



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
DLF - DiL  
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (Florianópolis)

Nº SGPe do contrato: CBMSC 21091/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77-20-CBMSC**, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2020/SEA, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMSC / FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – FUMCBM E DO OUTRO LADO A EMPRESA **CYCLO-X SOLUÇÕES EM TI LTDA**, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO, SUPORTE, LICENCIAMENTO E GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARES QUE COMPÕEM A REDE DE TELEFONIA IP CORPORATIVA DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, no 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado CONTRATANTE, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Coronel BM Eduardo Antônio Gomes da Rocha, Diretor de Logística e Finanças, portador do CPF nº 483.959.510-00, e de outro lado a empresa **CYCLO-X SOLUÇÕES EM TI LTDA**, estabelecida na **Avenida Dr. Carlos Barbosa, nº 291/201, bairro Medianeira, Porto Alegre - RS, CEP 90880-001, telefone (51) 2123-2369 / (51) 99326-6075, e-mail: felipe.leite@cyclo-x.com.br**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.462.919/0001-09**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(sua) Diretor, Sr(a) **Felipe Mello Leite**, portador do CPF nº **016.421.180-28**, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 12.337, de 05 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo de acordo com o **Pregão Eletrônico nº 0038/2020/SEA**:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. A **prorrogação da vigência, por 12 (doze) meses, do Contrato nº 77-20-CBMSC**.

1.1.2. A **inclusão da Cláusula Anticorrupção**.

1.2. O aditivo está fundamentado no Art. 57, inciso II e §§2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93; e, na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/2020.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 77-20-CBMSC por 12 (doze) meses, sendo **do dia 24 de agosto de 2021 até 23 de agosto de 2022**.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

3.1. Ficam incluídos os itens abaixo na “Cláusula Quinta – Das Obrigações das Partes” do Contrato, conforme determina a IN Conjunta CGE/SEA nº 01/2020 sobre a inclusão da Cláusula Anticorrupção:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
DLF - DiL  
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (Florianópolis)

*Contrato nº 77-20-CBMSC*

[...]

**CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações das Partes**

*I - Da Contratada:*

[...]

I.32 - A contratada, incluindo seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores, declara que tem conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

I.33 - A contratada, incluindo seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores, compromete-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no item 5.1.2 deste contrato e se compromete em exigir o mesmo pelos terceiros por ela contratados, se houver;

I.34 - A contratada, incluindo seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores, compromete-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiver conhecimento acerca da execução do contrato;

I.35 - A contratada, incluindo seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores, declara que tem ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

*II - Da Contratante:*

[...]

II.19 - A contratante declara que tem conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II.20 - A contratante compromete-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no item 5.2.2 deste contrato e se compromete em exigir o mesmo pelos terceiros por ela contratados;

II.21 - A contratante compromete em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiver conhecimento acerca da execução do contrato;

II.22 - A contratante declara que tem ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

[...]

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária**

4.1. O pagamento do presente aditivo correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento para **2021 e 2022** do:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
16085 - Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros	14780	3.3.90.40.97	0.1.11

#### **5. CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

#### **6. CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação**

6.1. O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
DLF - DiL  
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (Florianópolis)

## 7. CLÁUSULA SEXTA – Do Foro

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução do presente contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, juntamente com as testemunhas abaixo.

A data do termo aditivo corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

(Assinado digitalmente)

---

**Coronel BM Eduardo Antônio Gomes da Rocha**  
Diretor de Logística e Finanças

(Assinado digitalmente)

---

**CYCLO-X SOLUÇÕES EM TI LTDA**  
Contratada

(Assinado digitalmente)

---

**1º Tenente BM Nilton Mendes Nunes Júnior**  
Testemunha

(Assinado digitalmente)

---

**Soldado BM Rodrigo Phelipe Pfleger**  
Testemunha



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **BS5H88Y8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**RODRIGO PHELIPE PFLEGER** (CPF: 066.XXX.369-XX) em 06/08/2021 às 12:26:50

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 13:30:42 e válido até 01/03/2119 - 13:30:42.

(Assinatura do sistema)



**FELIPE MELLO LEITE** (CPF: 016.XXX.180-XX) em 06/08/2021 às 12:34:17

Emitido por: "AC SERASA RFB v5", emitido em 17/06/2021 - 14:00:00 e válido até 16/06/2024 - 14:00:00.

(Assinatura ICP-Brasil)



**NILTON MENDES NUNES JUNIOR** (CPF: 060.XXX.489-XX) em 06/08/2021 às 13:11:04

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 10:13:20 e válido até 01/03/2119 - 10:13:20.

(Assinatura do sistema)



**EDUARDO ANTONIO GOMES DA ROCHA** (CPF: 483.XXX.510-XX) em 06/08/2021 às 14:49:13

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/11/2019 - 16:38:10 e válido até 14/11/2119 - 16:38:10.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyMTA5MV8yMTEzNI8yMDIwX0JTNUg4OFk4> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00021091/2020** e o código **BS5H88Y8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.